



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO
CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – ESTADO DE SÃO PAULO, REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112, inciso IV do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** da seguinte proposição:

a) Projeto de Lei Ordinária nº. 04, de 23 de janeiro de 2026 que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

Justificativa:

Submeto à elevada apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Ordinária nº. 04, de 23 de janeiro de 2026 que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A presente propositura tem por objetivo a criação e suplementação no orçamento de 2026 as despesas para utilização das emendas parlamentares destinadas para aquisição de material e medicamentos, e prestação de serviços médicos no setor da saúde.

E a criação de elemento orçamentário para pessoa jurídica com recursos dos Royalties. Isso se faz necessário para ajuste o orçamento anual de 2026.

Registramos ser de extrema importância a aprovação da presente propositura, de modo a permitir que o município utilize o melhoramento dos recursos de saúde em favor dos cidadãos, bem como os usuários do sistema de saúde do Município, voltados para os cidadãos da zona urbana, rural e periférica.

Por fim, a urgência da tramitação da presente propositura se revela pelo evidente interesse público e social de que se reveste a iniciativa.

Diante do exposto, pela relevância social e do interesse público desta medida para a gestão pública municipal, solicitamos a apreciação e aprovação, em caráter de urgência, nos termos do art. 62, inciso XXIV da LOM e do art. 106, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Barreiro, do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO

CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46



Juntos por um
novo tempo!

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS EDUARDO SANTOS

RIBEIRO:35074713889

Assinado de forma digital por LUIS

EDUARDO SANTOS

RIBEIRO:35074713889

Dados: 2026.01.23 14:58:51 -03'00'

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

À Câmara Municipal do Município de São José do Barreiro.

Ao Presidente do Poder Legislativo.

Vereador Daniel Correa Braga.